



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 67.176.196,40
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.568.013,99
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$ 103.585.041,29
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$ 94.495.066,49

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL	R\$ 2.928.675,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.691.279,72
03 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 926.349,03
04 - SECRET. MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENT.	R\$ 1.226.576,27
05 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.314.529,36
06 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	R\$ 2.801.456,53
07 - SECRET. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO	R\$ 1.066.136,09
08 - SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M	R\$ 10.329.871,06
09 - SECRETARIA DE MUNIC. DA EDUCAÇÃO	R\$ 27.438.183,63
10 - SECRET. DE MUNIC. DA SAÚDE	R\$
11 - SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 219.060,92
12 - SECRET. DE MUN. DA AGROPEC.. IND. E COM	R\$ 1.358.609,19
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.836.860,00
14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.671.127,53
15 - FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO SERV. - FAPS	R\$
16 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIP	R\$
Total do Orçamento Fiscal.....	R\$ 58.808.714,33

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL	R\$
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$
03 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$
04 - SECRET. MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENT.	R\$
05 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA	R\$

05 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3663 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de para o exercício financeiro de, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 94.495.066,49 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 58.808.714,33 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e oito mil setecentos e quatorze reais e trinta e três centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 35.686.352,16 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 7.075.788,84
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 3.137.523,87
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 4.086.703,72
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 680.295,40

EW¹
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ADMINISTRAÇÃO

06 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	R\$
07 - SECRET. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO	R\$
08 - SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M	R\$
09 - SECRETARIA DE MUNIC. DA EDUCAÇÃO	R\$
10 - SECRET. DE MUNIC. DA SAÚDE	R\$ 17.295.022,71
11 - SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3.224.601,91
12 - SECRET. DE MUN. DA AGROPEC.. IND. E COM	R\$
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$
14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$
15 - FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO SERV. - FAPS	R\$ 12.860.618,51
16 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIP	R\$ 2.306.109,03
Total do Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 35.686.352,16

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 94.495.066,49

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - Legislativa	R\$ 2.928.675,00
3 - Essencial à Justiça	R\$ 13.500,00
4 - Administração	R\$ 17.955.417,90
6 - Segurança Pública	R\$ 147.353,24
8 - Assistência Social	R\$
9 - Previdência Social	R\$
10 - Saúde	R\$
11 - Trabalho	R\$ 1,00
12 - Educação	R\$ 27.413.153,63
13 - Cultura	R\$ 225.487,00
15 - Urbanismo	R\$ 3.409.274,15
16 - Habitação	R\$ 219.060,92
17 - Saneamento	R\$ 498.482,40
18 - Gestão Ambiental	R\$ 13.800,00
20 - Agricultura	R\$ 204.669,52
22 - Indústria	R\$ 4.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 287.505,00
24 - Comunicações	R\$ 25.003,00
26 - Transporte	R\$ 325.244,68
27 - Desporto e Lazer	R\$ 661.939,36
28 - Encargos Especiais	R\$ 805.020,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 3.671.127,53
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 58.808.714,33

b) Orçamento da Seguridade Social

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1 - Legislativa	R\$
3 - Essencial à Justiça	R\$
4 - Administração	R\$
6 - Segurança Pública	R\$
8 - Assistência Social	R\$ 3.224.601,91
9 - Previdência Social	R\$ 14.647.332,88
10 - Saúde	R\$ 17.295.022,71
11 - Trabalho	R\$
12 - Educação	R\$
13 - Cultura	R\$
15 - Urbanismo	R\$
16 - Habitação	R\$
17 - Saneamento	R\$
18 - Gestão Ambiental	R\$
20 - Agricultura	R\$
22 - Indústria	R\$
23 - Comércio e Serviços	R\$
24 - Comunicações	R\$
26 - Transporte	R\$
27 - Desporto e Lazer	R\$
28 - Encargos Especiais	R\$
99 - Reserva de Contingência	R\$ 519.394,66
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 35.686.352,16

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 94.495.066,49

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31 - Ação Legislativa	R\$ 2.650.675,00
92 - Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 13.500,00
122 - Administração Geral	R\$ 15.976.408,01
124 - Controle Interno	R\$ 1.201,00
126 - Tecnologia da Informação	R\$ 43.270,40
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$ 18.505,00
129 - Administração de Receitas	R\$ 72.010,00
131 - Comunicação Social	R\$ 15.000,00
182 - Defesa Civil	R\$ 95.034,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$
244 - Assistência Comunitária	R\$
271 - Previdência Básica	R\$ 727.809,03
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 2.860,76
301 - Atenção Básica	R\$
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$
304 - Vigilância Sanitária	R\$
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 348.330,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 2.376.648,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 19.639.397,27
362 - Ensino Médio	R\$ 0,00

at 4
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

363 - Ensino Profissional	R\$ 10,00
364 - Ensino Superior	R\$ 76.226,94
365 - Educação Infantil	R\$ 5.162.500,23
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 573.940,11
367 - Educação Especial	R\$ 478.319,90
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$ 64,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 229.024,00
423 - Assistência aos Povos Indígenas	R\$
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 1.926.010,28
452 - Serviços Urbanos	R\$ 1.535.583,11
481 - Habitação Rural	R\$ 0,00
482 - Habitação Urbana	R\$ 219.060,92
511 - Saneamento Básico Rural	R\$ 30.002,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 468.480,40
542 - Controle Ambiental	R\$ 13.800,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	R\$ 0,00
605 - Abastecimento	R\$ 4.000,00
606 - Extensão Rural	R\$ 155.001,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 44.005,00
661 - Promoção Industrial	R\$ 4.000,00
662 - Produção Industrial	R\$ 0,00
691 - Promoção Comercial	R\$ 12.505,00
695 - Turismo	R\$ 432.208,40
722 - Telecomunicações	R\$ 25.003,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 325.244,68
812 - Desporto Comunitário	R\$ 636.929,36
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 805.020,00
997 - Reserva do RPPS	R\$
999 - Reserva de Contingência	R\$ 3.671.127,53
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 58.808.714,33

b) Orçamento da Seguridade Social

31 - Ação Legislativa	R\$
92 - Representação Judicial e Extrajudicial	R\$
122 - Administração Geral	R\$ 2.253.722,73
124 - Controle Interno	R\$
126 - Tecnologia da Informação	R\$ 108.051,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$
129 - Administração de Receitas	R\$
131 - Comunicação Social	R\$
182 - Defesa Civil	R\$
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 1.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 123.780,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 550.086,72
244 - Assistência Comunitária	R\$ 302.580,23
271 - Previdência Básica	R\$ 149.276,40
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 12.365.423,85
301 - Atenção Básica	R\$ 13.293.200,76
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 5.368.533,27
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 31.370,74

5
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 80.042,80
306 - Alimentação e Nutrição	R\$
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 533.879,00
361 - Ensino Fundamental	R\$
362 - Ensino Médio	R\$
363 - Ensino Profissional	R\$
364 - Ensino Superior	R\$
365 - Educação Infantil	R\$
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$
367 - Educação Especial	R\$
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$
392 - Difusão Cultural	R\$
423 - Assistência aos Povos Indígenas	R\$ 6.010,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$
452 - Serviços Urbanos	R\$
481 - Habitação Rural	R\$
482 - Habitação Urbana	R\$
511 - Saneamento Básico Rural	R\$
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$
542 - Controle Ambiental	R\$
601 - Promoção da Produção Vegetal	R\$
605 - Abastecimento	R\$
606 - Extensão Rural	R\$
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$
661 - Promoção Industrial	R\$
662 - Produção Industrial	R\$
691 - Promoção Comercial	R\$
695 - Turismo	R\$
722 - Telecomunicações	R\$
782 - Transporte Rodoviário	R\$
812 - Desporto Comunitário	R\$
846 - Outros Encargos Especiais	R\$
997 - Reserva do RPPS	R\$ 495.194,66
999 - Reserva de Contingência	R\$ 24.200,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 35.686.352,16

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 94.495.066,49

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 34.493.309,91
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 43.500,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.049.605,28

Handwritten signature and number 6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4 – Despesas de Capital

4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 3.016.350,20
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 32.948,52
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 2.501.872,89

9 – Reserva de Contingência

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.671.127,53
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 58.808.714,33

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 24.142.213,57
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.204.471,64
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 35.686.352,16

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 94.495.066,49

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de créditos adicionais até o limite de 5,00% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2016, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§1º - Não computará no limite previsto no inciso I do caput desse artigo o remanejamento de dotações para a categoria econômica 3.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

§2º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

§3º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Créditos por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis.

Art. 7º - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias as transferências Financeiras destinadas à Câmara Municipal de Vereadores serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismo para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das Receitas.

Art. 9º - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e nominal previstos nos demonstrativos referidos na Lei de Diretrizes N. 3644 de 27 de Outubro de 2015.

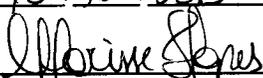
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

15/12/2015

Chrissie Lopes
Secretária Geral